

Conselho Municipal de Assistência Social

Ouro-SC

RESOLUÇÃO N°002/2024

Dispõe sobre Plano de Ação para Co-financiamento do
Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS em reunião Plenária Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024 de forma online, no uso da competência que lhe confere a lei n°8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS e a lei Municipal n2.385 de 1° julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO ser condição aos Municipais para repassar de recursos Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conferem a lei n°8.742 de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social -LOAS, art.30.

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória ao processo de elaboração do Plano Municipal para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024 de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o plano municipal de assistência social é um instrumento de planejamento estratégico que organizar regula e norteia execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 na perspectiva do SUAS.

CONSIDERANDO que a elaboração do plano é de responsabilidade do órgão gestor da política que submete a aprovação do Conselho de Assistência Social com o princípio democrático.

RESOLVE.

Art. 1 Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2024, apresentado pela secretaria de Assistência social, o qual foi apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Adelir Corte

Adelir Corte

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS